

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de Maio de 2022.

1. Nome do Ajuste: Liminar nº 0043973-15.2015.4.01.0000_Mai22

Objeto do Ajuste: Ação movida pela ANACE e ATBIAV em face da ANEEL, em que foi proferida decisão que afastou a exigibilidade de parcela do ESS, exigida na forma da Resolução ANEEL nº 633/2014 e da Resolução Homologatória 1.832/2014.

Descrição do Ajuste: Aplicação da liminar obtida por um grupo de agentes visando a exclusão do pagamento decorrente do descolamento entre CMO e PLD.

ANEXO II

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de Maio de 2022

2. **Nome do Ajuste:** 1003712-83.2018.4.01.0000 – Mai22; 1002903-93.2018.4.01.0000 – Mai22; 1006358-66.2018.4.01.0000 – Mai22; 0091325-85.2014.4.01.3400 – Mai22; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Mai22.

Objeto do Ajuste: Ajuste inserido em atendimento às decisões judiciais que acarretaram a alteração das Garantias Físicas dos autores das ações judiciais.

Descrição: Esse ajuste visa atender a decisão judicial, que suspende os efeitos da portaria SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 187/14 e 178/17 em relação a redução da garantia física da usina.

3. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.4.01.3400 – Mai22

Objeto do Ajuste: Processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAJEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

3.1. RES 684/15 - Liminar ABRAJEL – Mai22

Descrição do Ajuste: Os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram à repactuação, portanto são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

4. **Nome do Ajuste:** 1002903-93.2018.4.01.0000 – Jun18, Jul18, Ago18, Set18, Out18, Nov21; 1042117-57.2019.4.01.0000 - Jun18, Jul18, Ago18, Set18, Out18, Nov21 (Agravo de Instrumento nº 1003712-83.2018.4.01.0000); 1040583-78.2019.4.01.0000 – Jun18, Jul18, Ago18, Set18, Out18, Nov21 (Agravo de Instrumento nº 1006358-66.2018.4.01.0000).

Objeto do Ajuste: Ajustes inseridos para adequação do cálculo dos efeitos das decisões judiciais proferidas para suspender os efeitos da Portaria MME nº 178/2017, mantendo-se os valores originais das garantias físicas das Usinas.

Descrição do Ajuste: Nesses ajustes de estornos e recálculos, foi necessário a adequação do cálculo para consideração correta dos efeitos das degradações da garantia física previstas nas Regras de Comercialização, tais como perdas de rede básica, perdas internas e disponibilidade. Dessa maneira, os agentes ELEJOR, RIO PARANAPAN e ESPORA, serão impactados a débito na soma dos ajustes e os demais participantes do MRE a crédito.

5. **Nome do Ajuste:** Ação nº 1025611-54.2020.4.01.3400 – Atm período de Jan a Abr16

Objeto do Ajuste: Decisão judicial que deferiu a suspensão da aplicação da Resolução Normativa 870/2020 à Petrobrás, referente à recontabilização da apuração da disponibilidade máxima contratual, no período de janeiro de 2014 a abril de 2016.

Descrição do Ajuste: Este ajuste impacta a crédito o agente PETROBRAS PIE e a débito as distribuidoras compradoras dos leilões de usinas do tipo IA ou IIA a partir de 2011.

6. Est. Ajuste Único Liminares GSF - Ref. Nov20 a Fev22

Objeto do Ajuste: Esse ajuste, visa reverter a decisão judicial que limita o fator do GSF a ser considerado para o agente (95% ou 100%) e/ou define a não participação do agente no rateio.

a. Atm. Ajuste Único Liminares GSF - Ref. Nov20 a Fev22:

Atualização monetária do principal

b. Dif Atm GSF entre liquidação e contabilização:

Diferença entre valores devido a metodologia de atualização monetária entre contabilização e liquidação do MCP.

7. Ajuste Único Liminares GSF - Ref. Mai22 - Est. Ajuste Único Liminares GSF - Ref. Mai22

Objeto do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisões judiciais que limitam o fator do GSF a ser considerado para os agentes (95% ou 100%) e/ou define a não participação dos agentes no rateio.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br